



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1660/2019, de 18 de setembro de 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no montante de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais) destinados a atender à insuficiência de verbas, com as seguintes dotações do orçamento de 2019:

06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.		
06.01	Equipe de supervisão escolar		
0012	Manutenção da educação básica		
12 365 2.042	Manutenção da educação infantil – CRECHE		
3.3.90	0020	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00
0016	Mais esporte e lazer		
27 812 2.050	Manutenção do esporte		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 5.000,00
06.02	Equipe de difusão cultural		
0105	Moderniza salvador		
27 812 1.044	Construções ampliações e reformas na infraestrutura esportiva e de lazer		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 1.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos da redução de dotação, na seguinte fonte de recursos:

09.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
09.01	operações especiais		
0000	SEM PROGRAMA		
28 346 0.015	Pagamento de sentenças judiciais		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 16.600,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos
18 de setembro de 2019.

DANIEL GORSKI,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento